RESOLUÇÃO Nº 625/2011

"ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Sabrina Elen de Novaes**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o Inciso V do Art. 13 da Resolução n.º 462/2004, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 13 …***
***V** – comparecer decentemente trajado às reuniões, na hora prevista. Iniciada a Reunião, o Vereador retardatário não poderá tomar parte nos trabalhos, sendo considerado ausente para todos os efeitos, salvo decisão em contrário do Plenário;"*

Art. 2º Modifica-se o Caput do Art. 129 da Resolução n.º 462/2004, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 129** As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as vinte horas".*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de julho de 2011.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Presidente da Câmara